



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 605

Cubatão, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2010 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO CONTRA A NOTA PROVA PRÁTICA DECISÃO JUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0003935-48.2012.8.26.0157 (0000789-18.2020.8.26.0157), em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cubatão, SP, **diante das informações transmitidas pela Fundação VUNESP, DIVULGA a manifestação da Banca sobre o resultado do recurso** contra a nota da Prova Prática realizada em 25 de outubro de 2020 a seguir:

**“Após a análise do questionamento apresentado, a Banca Examinadora manifestou-se pelo indeferimento do recurso.”**  
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.  
As razões do julgamento podem ser consultados pelo candidato no site da Vunesp, na página do candidato.

Cubatão, 09 de dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Gestão

A Prefeitura Municipal de Cubatão em atendimento ao parágrafo sexto do artigo 39 da constituição federal, com a redação dada pelo artigo 5 da emenda constitucional n.19 de 04 de junho de 1998, torna público os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

PREFEITO MUNICIPAL	14.255,30	ASS. DE PROG. GOV. DE EDUCAÇÃO	3.570,46
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	9.989,97	ASS. DE PROG. GOV. DE CULTURA	3.570,46
SECRETARIO MUNICIPAL	9.989,97	ASS. DE PROG. GOV. DE HABITAÇÃO	3.570,46
PROCURADOR GERAL	9.989,97	ASS. DE PROG. GOV. DE ESPORTES E LAZER	3.570,46
CONTROLADOR GERAL	9.989,97	ASS. DE PROG. GOV. DE MEIO AMBIENTE	3.570,46
SECRETARIO ADJUNTO	9.173,18	ASS. DE PROG. GOV. DE TURISMO	3.570,46
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	9.173,18	ASS. GOV. DE DESENVOLVIMENTO	3.570,46
COORDENADOR DE PROJETOS	9.173,18	ASS. GOV. DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.570,46
SUBPROCURADOR GERAL	9.173,18	ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO	2.551,54
SUBCONTROLADOR GERAL	9.173,18	CHEFE DE DIVISÃO	4.082,44
COMANDANTE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8.993,97	COORDENADOR	4.082,44
OUVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	6.769,82	CHEFE DE SERVIÇO - COM NÍVEL SUPERIOR	3.884,77
COORDENADOR - COMDEC	6.769,82	SUPERVISOR	3.884,77
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	6.769,82	CHEFE DE SERVIÇO - SEM NÍVEL SUPERIOR	3.004,34
ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	6.769,82	SUBINSPETOR GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.004,34
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	6.769,82	AG CULTURA I - AG CULTURA	3.106,58
SUBCOMANDANTE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.637,08	AG CULTURA I - BIBLIOTECARIO	3.106,58
CORREGEDOR GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.637,08	AG CULTURA I - HIST ARQUIVISTA	3.106,58
OUVIDOR GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.637,08	AG CULTURA I - PROF ARTES	3.106,58
DIRETOR GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.637,08	AG FISC TRIB I - FISC TRIBUTOS	3.106,58
ASS. DE POL DE IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA	5.021,76	AG TUR LAZER I - AG TUR LAZER	3.106,58
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	5.021,76	AG TUR LAZER II- PROF OR DESPORTIVO	3.602,72
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA MULHERES	5.021,76	ANALISTA I - AN CONTABIL	3.106,58
ASS. DE POL. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.021,76	ANALISTA I - AN ECONOMICO	3.106,58
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	5.021,76	ANALISTA I - AN FINANCEIRO	3.106,58
ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	5.021,75	ANALISTA I - AN ORCAMENTARIO	3.106,58
ASSESSOR POLITICO	5.021,75	ANALISTA I - AN SISTEMAS	3.106,58
INSPETOR GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.082,44	ANALISTA I - ANALISTA RH	3.106,58
ASS. DE PROG. GOVERNAMENTAL DE SAÚDE	3.570,46	ANALISTA I - ASSIST ADM	3.106,58
ASS. DE PROG. GOV DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.570,46	ANALISTA I - ASSIST SOCIAL	3.106,58

ANALISTA I - JORNALISTA	3.106,58	AUX III - CARPINTEIRO	1.756,61
ANALISTA I - PESQUISADOR	3.106,58	AUX III - ENC DE TURMA	1.756,61
ANALISTA I - REL PUBLICAS	3.106,58	AUX III - ENCANADOR	1.756,61
ANALISTA I - AG.REL C/IMPRESA	3.106,58	AUX III - JARDINEIRO	1.756,61
ANALISTA I - ANALISTA CONTROLE INTERNO	3.106,58	AUX III - MARCENEIRO	1.756,61
ANALISTA II - AN CONTABIL	3.602,72	AUX III - PEDREIRO	1.756,61
ANALISTA II - AN SISTEMAS	3.602,72	AUX III - PINTOR	1.756,61
ANALISTA II - AN URB ARQ	3.602,72	AUX III - PINTOR LETRISTA	1.756,61
ANALISTA II - ANALISTA RH	3.602,72	AUX III - RONDANTE	1.756,61
ANALISTA II - ASSIST SOCIAL	3.602,72	AUX III - VIGILANTE	1.756,61
AUX I - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.630,22	ESP SAUDE I - ADM HOSPITALAR	3.106,58
AUX I - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	1.630,22	ESP SAUDE I - BIOLOGO	3.106,58
AUX I - AUX APOIO SAUDE	1.630,22	ESP SAUDE I - ENFERMEIRO	3.106,58
AUX I - AUX DE ABASTECIMENTO	1.630,22	ESP SAUDE I - ENFERMEIRO DO TRABALHO	3.106,58
AUX I - AUX SERV GER COSTUREIRA	1.630,22	ESP SAUDE I - FARMACEUTICO BIOQUIMICO	3.106,58
AUX I - AUX SERV GERAIS	1.630,22	ESP SAUDE I - FISIOTERAPEUTA	3.106,58
AUX I - AUX SERV SAÚDE	1.630,22	ESP SAUDE I - FONOAUDIOLOGO	3.106,58
AUX I - AUXILIAR TOPOGRAFIA	1.630,22	ESP SAUDE I - MEDICO REGULADOR	3.106,58
AUX I - COPEIRA	1.630,22	ESP SAUDE I - MEDICO VETERINARIO	3.106,58
AUX I - COVEIRO	1.630,22	ESP SAUDE I - MEDICO VETERINARIO SANITARISTA	3.106,58
AUX I - COZINHEIRO	1.630,22	ESP SAUDE I - NUTRICIONISTA	3.106,58
AUX I - ENCAR DE TURMA	1.630,22	ESP SAUDE I - ODONTOLOGO	3.106,58
AUX I - INSPETOR DE ALUNOS	1.630,22	ESP SAUDE I - ODONTOLOGO (CLINICO GERAL)	3.106,58
AUX I - JARDINEIRO	1.630,22	ESP SAUDE I - ODONTOLOGO ( ENDODONTIA	3.106,58
AUX I - LACTARISTA	1.630,22	ESP SAUDE I - ODONTOLOGO (ODONTOPEDIATRIA)	3.106,58
AUX I - MERENDEIRA	1.630,22	ESP SAUDE I - ODONTOLOGO BUCO MAXILO	3.106,58
AUX I - PADEIRO	1.630,22	ESP SAUDE I - ODONTOLOGO PERIODONTISTA	3.106,58
AUX I - PAJEM	2.199,66	ESP SAUDE I - ODONTOLOGO SEMIOLOGISTA	3.106,58
AUX I - PINTOR	1.630,22	ESP SAUDE I - PSICOLOGO	3.106,58
AUX I - TRATORISTA	1.630,22	ESP SAUDE I - EDUCADOR FÍSICO	3.106,58
AUX I - VIGILANTE	1.630,22	ESP SAUDE I - ENGENHEIRO SANITARISTA	3.106,58
AUX II - APONTADOR	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO	3.106,58
AUX II - AUX APOIO A SAUDE	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - HEMATOLOGISTA	3.106,58
AUX II - AUX DE ABASTECIMENTO	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - HEMOTERAPEUTA	3.106,58
AUX II - AUX DESPORTIVO	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - HOMEOPATA	3.106,58
AUX II - AUX SERV GER CALCETEIRO	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - NEFROLOGISTA	3.106,58
AUX II - AUX SERV GER COPEIRA	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - NEO/NATAL	3.106,58
AUX II - AUX SERV GER LACADOR	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - PEDIATRA	3.106,58
AUX II - AUX SERV GER LAVAN	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - PEDIATRA/SOCORRI	3.106,58
AUX II - AUX SERV GERAIS	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - PROCTOLOGISTA	3.106,58
AUX II - AUX TOPOGRAFIA	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - REUMATOLOGISTA	3.106,58
AUX II - AUX TUR E LAZER	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - ULTRA/SONOGRAFIS	3.106,58
AUX II - CARPINTEIRO	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - UTI/ADULTO	3.106,58
AUX II - COPEIRA	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO - UTI/INFANTIL	3.106,58
AUX II - ENC DE TURMA	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO ACUPUNTURISTA	3.106,58
AUX II - ENCANADOR	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO ANESTESISTA	3.106,58
AUX II - INSPETOR DE ALUNOS	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO AUDITOR	3.106,58
AUX II - JARDINEIRO	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO CARDIOLOGISTA	3.106,58
AUX II - LACTARISTA	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO CIRURGIAO GERAL	3.106,58
AUX II - MERENDEIRA	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO CIRURGIAO INFANTIL	3.106,58
AUX II - OP INSINERADOR	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	3.106,58
AUX II - OPERADOR MAQ PESADAS	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO CIRURGIÃO SOCORRISTA	3.106,58
AUX II - PADEIRO	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO CLINICO GERAL	3.106,58
AUX II - PAJEM	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO CLINICO SOCORRISTA	3.106,58
AUX II - PEDREIRO	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO DERMATOLOGISTA	3.106,58
AUX II - PINTOR	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO DO TRABALHO	3.106,58
AUX II - RONDANTE	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	3.106,58
AUX II - TRATORISTA	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO -ENDOSCOPISTA	3.106,58
AUX II - VIGILANTE	1.692,24	ESP SAUDE I - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	3.106,58
AUX III - AUX PROM SOCIAL	1.756,61	ESP SAUDE I - MEDICO GENERALISTA	3.106,58
AUX III - AUX TOPOGRAFIA	1.756,61	ESP SAUDE I - MEDICO -GERIATRA	3.106,58

ESP SAUDE I - MEDICO GINECOLOGISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO CLINICO GERAL	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO INFECTOLOGISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO CLINICO SOCORRISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO INTENSIVISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO DERMATOLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO NEUROLOGISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO DO TRABALHO	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO OFTALMOLOGISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO -ENDOSCOPISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO ORTOPEDISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO GENERALISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO ORTOPEDISTA SOCORRISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO -GERIATRA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO GINECOLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO PATOLOGISTA CLINICO	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO INTENSIVISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO PNEUMOLOGISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO NEUROLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO PSIQUIATRA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO OFTALMOLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE - MEDICO SANITARISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO TRAUMATOLOGISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO ORTOPEDISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - MEDICO UROLOGISTA	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO ORTOPEDISTA SOCORRISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - PEDAGOGO	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE I - TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.106,58	ESP SAUDE II - MEDICO PATOLOGISTA CLINICO	3.602,72
ESP SAUDE II - ADM HOSPITALAR	3.602,72	ESP SAUDE II - MEDICO PNEUMOLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE II - EDUCADOR FÍSICO	3.602,72	ESP SAUDE II - MEDICO PSIQUIATRA	3.602,72
ESP SAUDE II - ENFERMEIRO	3.602,72	ESP SAUDE II - MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	3.602,72
ESP SAUDE II - ENFERMEIRO DO TRABALHO	3.602,72	ESP SAUDE II - MEDICO SANITARISTA	3.602,72
ESP SAUDE II - ENGENHEIRO SANITARISTA	3.602,72	ESP SAUDE II - MEDICO TRAUMATOLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE II - FARMACEUTICO BIOQUIMICO	3.602,72	ESP SAUDE II - MEDICO UROLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE II - FISIOTERAPEUTA	3.602,72	ESP SAUDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.602,72
ESP SAUDE II - FONOAUDIOLOGO	3.602,72	ESP SAUDE II - MEDICO INFECTOLOGISTA	3.602,72
ESP SAUDE II - MEDICO REGULADOR	3.602,72	ESP SAUDE II - PEDAGOGO	3.602,72
ESP SAUDE II - MEDICO VETERINARIO	3.602,72	ESP SERV PUB I - ARQUITETO	3.106,58
ESP SAUDE II - MEDICO VETERINARIO SANITARISTA	3.602,72	ESP SERV PUB I - ENG SEGUANÇA TRABALHO	3.106,58
ESP SAUDE II - NUTRICIONISTA	3.602,72	ESP SERV PUB I - ENGENHEIRO	3.106,58
ESP SAUDE II - ODONTOLOGO	3.602,72	ESP SERV PUB II- AN ARQ URB	3.602,72
ESP SAUDE II - ODONTOLOGO ( CLINICO GERAL )	3.602,72	ESP SERV PUB II- ARQUITETO	3.602,72
ESP SAUDE II - ODONTOLOGO ( ENDODONTIA )	3.602,72	ESP SERV PUB II- ENG S TRAB	3.602,72
ESP SAUDE II - ODONTOLOGO (ODONTOPEDIATRIA)	3.602,72	ESP SERV PUB II- ENGENHEIRO	3.602,72
ESP SAUDE II - ODONTOLOGO BUCO MAXILO	3.602,72	PROC JURIDICO I - PROC FISC TRIB	3.106,58
ESP SAUDE II - ODONTOLOGO PERIODONTISTA	3.602,72	PROC JURIDICO I- PROC JUR ADM	3.106,58
ESP SAUDE II - ODONTOLOGO SEMIOLOGISTA	3.602,72	PROC JURIDICO I - PROC PATRIMONIO IMOBILIÁRIO	3.106,58
ESP SAUDE II - PSICOLOGO	3.602,72	PROC JURIDICO II - PROC FISC TRIB	3.602,72
ESP SAUDE II - BIOLOGO	3.602,72	PROC JURIDICO II- PROC JUR ADM	3.602,72
ESP SAUDE II - MEDICO	3.602,72	PROC JURIDICO II - PROC PATRIMONIO IMOBILIÁRIO	3.602,72
ESP SAUDE II - MEDICO - HEMATOLOGISTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO - TECNICO DE GESSO	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - HEMOTERAPEUTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- ADM PROP MUNICIPAIS	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - HOMEOPATA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- ALMOXARIFE	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - NEFROLOGISTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- BORRACHEIRO	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - NEO/NATAL	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- DESENHISTA	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - PEDIATRA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- DESENHISTA COPISTA	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - PEDIATRA/SOCORRI	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- DESENHISTA PROJETISTA	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - PROCTOLOGISTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- ELETR ESPECIALIZADO	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - REUMATOLOGISTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- ELETRICISTA	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - ULTRA/SONOGRAFIS	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- ENC CRECHE	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - UTI/ADULTO	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- ENC SERV ELETRICA	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO - UTI/INFANTIL	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- ENC SERVICO	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO ACUPUNTURISTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- ENC TURMA	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO ANESTESISTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- FISC OB PARTICULARES	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO AUDITOR	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- FISC OB PUBL	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO CARDIOLOGISTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- FISC SERV PUBL	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO CIRURGIAO GERAL	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- FISC TRIBUTOS	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO CIRURGIAO INFANTIL	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- FOTOGRAFO	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- FRENTISTA	2.241,94
ESP SAUDE II - MEDICO CIRURGIÃO SOCORRISTA	3.602,72	TEC NIVEL MEDIO- FUNILEIRO	2.241,94

TEC NIVEL MEDIO- LAV/LUBRIF	2.241,94	TEC NIVEL MEDIO- TECNICO RH	2.241,94
TEC NIVEL MEDIO- MECANICO	2.241,94	TEC NIVEL MEDIO- TELEFONISTA	2.241,94
TEC NIVEL MEDIO- MOTORISTA	2.241,94	TEC NIVEL MEDIO- TOPOGRAFO	2.241,94
TEC NIVEL MEDIO- OP COMPUTADOR	2.241,94	TEC NIVEL MEDIO- TRATORISTA	2.241,94
TEC NIVEL MEDIO- OP DE SOM	2.241,94	TEC NIVEL MEDIO-FISCAL PROT CONS	2.241,94
TEC NIVEL MEDIO- OP MAQUINAS	2.241,94	TEC NIVEL MEDIO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.241,94
TEC NIVEL MEDIO- PINTOR AUTOS	2.241,94	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - JORNADA ÚNICA	2.916,66
TEC NIVEL MEDIO- PROGRAMADOR	2.241,94	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - JORNADA BÁSICA	3.053,87
TEC NIVEL MEDIO- SEC ESCOLA	2.241,94	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - JORNADA PARCIAL	4.443,67
TEC NIVEL MEDIO- SECRETARIO	2.241,94	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - JORNADA INTEGRAL	5.833,43
TEC NIVEL MEDIO- SOLDADOR	2.241,94	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I - JORNADA BÁSICA	3.053,87
TEC NIVEL MEDIO- TEC ABASTECIMENTO	2.241,94	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I - JORNADA PARCIAL	4.443,67
TEC NIVEL MEDIO- TEC APOIO SAUDE	2.241,94	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I - JORNADA INTEGRAL	5.833,43
TEC NIVEL MEDIO- TEC DEF CIVIL	2.241,94	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - JORNADA BÁSICA	3.156,37
TEC NIVEL MEDIO- TEC DESPORTIVO	2.241,94	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - JORNADA PARCIAL	4.556,24
TEC NIVEL MEDIO- TEC ENFERMAGEM	2.241,94	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II - JORNADA INTEGRAL	5.956,13
TEC NIVEL MEDIO- TEC EQ ELET	2.241,94	PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA BÁSICA	3.156,37
TEC NIVEL MEDIO- TEC FARMÁCIA	2.241,94	PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA PARCIAL	4.556,24
TEC NIVEL MEDIO- TEC INSTRUMENTACAO	2.241,94	PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA INTEGRAL	5.956,13
TEC NIVEL MEDIO- TEC LABORATORIO	2.241,94	PROF DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - JORNADA BÁSICA	3.156,37
TEC NIVEL MEDIO- TEC MAQ EQ ODONT	2.241,94	PROF. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - JORNADA PARCIAL	4.556,24
TEC NIVEL MEDIO- TEC MUSICA	2.241,94	PROF. DE EDUC. PROFISSIONAL - JORNADA INTEGRAL	5.956,13
TEC NIVEL MEDIO- TEC NUT DIET	2.241,94	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	6.219,30
TEC NIVEL MEDIO- TEC PROMOCAO SOCIAL	2.241,94	COORDENADOR PEDAGÓGICO	6.219,30
TEC NIVEL MEDIO- TEC REFRIGERACAO	2.241,94	ORIENTADOR EDUCACIONAL	6.219,30
TEC NIVEL MEDIO- TEC SEG TRABALHO	2.241,94	DIRETOR	6.219,30
TEC NIVEL MEDIO- TEC SER RADIOLOGICO	2.241,94	SUPERVISOR DE ENSINO	6.873,69
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV ADM	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV BIBLIOTECARIOS	2.241,94	OBS: - Os valores constantes acima referem-se ao salário inicial das referidas carreiras.	
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV GER FUNILEIRO	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV GER M LEVES	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV GER MECANICO	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV GER MOTORISTA	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV GERAIS	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV GERAIS MECANIC	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV GRAFICOS	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC SERV ODONT	2.241,94		
TEC NIVEL MEDIO- TEC TUR LAZER	2.241,94		

Cubatão, 07 de dezembro de 2020

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**Ademário da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 11.361 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.764.298,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal nº 4.066 de 20 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 10.764.298,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:



CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020704	103010008.2.050	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	25.600,00
01	020704	103010008.2.251	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	133.500,00
05	020704	103020008.2.039	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	700.000,00
01	020704	103020008.2.052	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.30.00	Material de Consumo	32.500,00
05	020704	103050008.2.494	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	8.698,00
02	020903	123610020.2.347	3190.11.00	Venc e Vant Fixas Pessoal Civil	4.290.000,00
01	021002	175120008.2.146	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	83.000,00
01	021202	288430000.0.003	4690.91.00	Sentenças Judiciais	4.630.000,00
01	021202	288460000.0.004	3390.47.00	Obrig.Trib. e Contributivas	850.000,00
01	022601	041220002.2.411	3190.13.00	Venc e Vant Fixas Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL					10.764.298,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020704	103010008.2.251	3390.30.00	Material de Consumo	51.000,00
05	020704	103010008.2.482	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	708.698,00
01	020704	103010008.2.495	3390.48.00	Outros Aux. Fin. – Pessoa Física	25.600,00
01	020704	103020008.2.504	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	50.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	46.000,00
02	020903	123650020.2.438	3190.11.00	Venc e Vant Fixas Pessoal Civil	1.476.000,00
02	020903	123650020.2.438	3190.11.00	Venc e Vant Fixas Pessoal Civil	2.814.000,00
01	021002	154520004.1.019	4490.51.00	Obras e Instalações	83.000,00
01	021202	288430000.0.003	3291.21.00	Juros S/ Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário	5.480.000,00
01	022501	041220039.2.007	3190.11.00	Venc e Vant Fixas Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL					10.764.298,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

487 da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2020/SEPLAN

**DECRETO Nº 11.362 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.021.239,00 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições legais e de conformidade o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 4.066 de 20 de dezembro de 2.019 e com a autorização contida na Lei nº 4.091 de 25 de agosto de 2.020,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 1.021.739,00 (um milhão, vinte e um mil e duzentos e trinta e nove reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguinte discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
08	020704	103010008.2.353	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	2.863,00
08	020704	103020008.2.504	3350.43.00	Subvenções Sociais	344.000,00
08	020704	103020008.2.052	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	445.826,00
08	020704	103050008.2.494	3390.30.00	Material de Consumo	129.500,00
08	020704	103050008.2.494	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	99.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.021.239,00</b>

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
				Subvenções Sociais	
08	020704	103010008.2.251	3350.43.00		185.000,00
08	020704	103010008.2.353	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	2.863,00
08	020704	103020008.2.052	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	40.000,00
08	020704	103050008.2.494	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	228.550,00
08	020901	123610020.2.085	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	10.000,00
08	020902	123610020.2.092	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	9.000,00
08	021502	278120025.2.135	3350.43.00	Subvenções Sociais	395.826,00
08	022102	041220002.2.419	4490.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	40.000,00
08	022103	041220002.2.139	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	40.000,00
08	022309	082420007.2.464	3350.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00
08	022309	144220007.2.479	3350.43.00	Subvenções Sociais	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.021.239,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

487 da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 8531/2020/SEGOV



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DECRETO Nº 11.356 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a **JOÃO FERNANDO DOS SANTOS** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cubatão

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.356, de 04 de dezembro de 2020, permite a **JOÃO FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.782.860-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 553954494/34, com endereço em Cubatão-SP, Caminho Congregaçãõ Brasil, nº 2533, bairro Vila Esperança, CEP: 11500-000, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (um) PAR DE MULETA AXILAR, patrimônio sob nº 200107** que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizada por sua filha, **TAMIRES FERNANDO DOS SANTOS**.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO FERNANDO DOS SANTOS**  
Permissionário

Processo nº 13790/2019  
SEJUR/2020

### DECRETO Nº 11.358 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando

das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a **LILIAN NASCIMEN-**

TO DOS SANTOS ALVES o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cubatão

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**

RA, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.358, de 10 de dezembro de 2020, permite a **LILIAN NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº33.877.374-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.302.308-67 com endereço em Cubatão-SP, na Rua Amaro Manoel dos Santos, nº 400 CASA, bairro Jardim Nova República, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal que se constituem em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, patrimônio sob nº 193120, 01 (uma) CADEIRA DE RODAS EM AÇO, patrimônio sob nº 193638**, que se encontram em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por seu pai **JOSÉ CARLOS PEREIRA**.

A **PERMISSIONÁRIA** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-los ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que os recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

**LILIA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES**  
Permissionária

Processo nº 10.562/2016  
SEJUR/2020

---

#### DECRETO Nº 11.359 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a **ROSINÉIA DA SILVA VIEIRA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cubatão

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**,



pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.359 de 10 de dezembro de 2020, permite a **ROSINÉIA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.093.532-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 510.280.048-50, com endereço em Cubatão-SP, Travessa São Jorge, n.º 02932 62, Vila Esperança, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (um) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, patrimônio sob n.º 195099**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por sua filha LUIZA GABRIELLY MOTA DA SILVA.

A PERMISSIONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas

neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

**ROSINÉIA DA SILVA VIEIRA**  
Permissionária

Processo n.º 488/2018  
SEJUR/2020

### DECRETO N.º 11.360 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI – INSTITUÍDA PELA LEI N.º 2.611, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.999, ALTERADA PELA LEI N.º 2.649, DE 10 DE AGOSTO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando de suas atribuições legais conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal n.º 2.611, de 30 de novembro de 1999, a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI é o órgão responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas por órgãos ou entidades executivas de trânsito ou rodoviária, competentes no âmbito do Município de Cubatão;

**CONSIDERANDO** que, consoante o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.611, de 30 de novembro de 1999, a JARI será integrada por representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo Municipal, da Companhia Municipal de Trânsito e de classe indicado por entidade representativa dos condutores de veículos, os quais, segundo previsão no parágrafo 1º, do referido artigo, terão mandato de um ano;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, instituída nos termos da Lei Municipal n.º 2.611, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n.º 2.649, de 10 de agosto de 2.000, os seguintes membros e suplentes com a seguinte representação:

I - Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

a) Titular: Flávia Cristina Lucas Rodrigues dos Santos

CPF: 159.203.758-50

RG: 25.686.313

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casada

Profissão: Representante Comercial

b) Suplente: Manoel Deodoro de Almeida Chagas

CPF: 301.388.178-04

RG: 6.329.305

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Advogado e Administrador de Empresas

II - Representantes indicados pela Companhia Municipal de Trânsito:

a) Titular: Sivanildo Olegário de Souza

CPF: 070.224.048-60

RG: 30.975.702

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Funcionário Público

b) Suplente: Wilmarques Valentim Oliveira

CPF: 121.459.818-88

RG: 19.761.204

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Funcionário Público

III - Representantes de classe, indicados pela entidade representativa dos condutores de veículos:

a) Titular: Trajano Sousa de Assunção

CPF: 518.005.197-53

RG: 62.588.928-9

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Técnico em Eletrotécnica

b) Suplente: Felipe dos Santos

CPF: 294.255.868-70

RG: 44.168.081-1

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Engenheiro

Art. 2º A JARI será presidida pelo representante indicado na alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 11.338, de 06 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

487º DA FUNDAÇÃO DO POVADO  
71º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo nº 6557/1997  
SEJUR/2020

---

### **LEI Nº 4.102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO A “CAMINHADA SOLIDÁRIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: RODRIGO RAMOS SOARES

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Cubatão a “Caminhada Solidária”, a ser realizada

anualmente no mês de novembro.

**Parágrafo único.** A “Caminhada Solidária” poderá ser realizada através de parcerias com empresas privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados para tal.

**Art. 2º** A “Caminhada Solidária” tem o intuito de chamar a atenção de munícipes para temas extremamente importantes, objetivando:

**I** - arrecadação de mantimentos não perecíveis, para a montagem de cestas básicas, com a finalidade de garantir alimentos na ceia natalina das famílias carentes do Município de Cubatão, estimulando a solidariedade e a cidadania;

**II** - promover a saúde, estimulando a prática de atividade física como forma de iniciar uma rotina de exercícios e deixar a vida sedentária;

**III** - oportunizar a socialização;

**IV** - sinalizar a importância do mês de novembro dedicado às ações de combate ao câncer de próstata e à saúde do homem, bem como a importância da prevenção da doença.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 10.684/2020  
SEJUR/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **2.582/2020**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONCORRÊNCIA nº 5/2020** e **ADJUDICO** o objeto do certame à seguinte empresa:

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR GLOBAL OFERTADO</b>
TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.739.900,00

Cubatão, 14 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 605

Cubatão, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

**"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"**